

A Fronteira em uma Perspectiva Libertáriaⁱ

Libertarian Perspectives on Borders

Rafael Zilioⁱⁱ

Universidade Federal do Oeste do Pará
Santarém, Brasil

Resumo: O artigo analisa a ideia de fronteira para pensadores e ativistas libertários selecionados ao longo dos últimos dois séculos, notadamente anarquistas. Na primeira parte do texto introduzo a noção de fronteira para um dos principais geógrafos “clássicos”, Élisée Reclus. Após, abordo cronologicamente a maneira com que outros anarquistas (geógrafos e não geógrafos) de interessante sensibilidade espacial lidaram com a fronteira, direta ou indiretamente. Para isto, selecionei os autores Proudhon, Bakunin, Kropotkin, Landauer, Rocker e Bookchin. Em momento posterior, apresento alguns resultados da pesquisa que originou o presente texto e destaco o que alguns ativistas de contemporâneas Federações Anarquistas na Argentina, no Uruguai e no estado brasileiro do Rio Grande do Sul entendem por (e sentem pela) fronteira, uma vez que tal região é caracterizada por fortes relações fronteiriças. Finalizo resgatando alguns pontos-chave do artigo e propondo elementos para se pensar a fronteira hoje em uma perspectiva libertária.

Palavras-chave: Fronteira; Pensamento Libertário; Federações Anarquistas.

Abstract: This paper presents how selected libertarian thinkers and activists over the last two centuries have viewed borders. First, I introduce the notion of borders as formulated by Élisée Reclus, one of the most prominent geographers of the late nineteenth and early twentieth century. Then, the views of other anarchist geographers and non-geographers who have a spatial sensibility of borders are presented in chronological order. For this I selected the authors Proudhon, Bakunin, Kropotkin, Landauer, Rocker and Bookchin. After this, contemporary views of borders espoused by activists from anarchist federations of Argentina, Uruguay and the Brazilian state of Rio Grande do Sul are discussed because of the intense border relations encountered there. In the conclusion I call attention to key points and elements for thinking about borders in a libertarian perspective today.

Keywords: Borders; Libertarian Thought; Anarchist Federations.

ⁱ O presente artigo é fruto de uma parte de minha tese de doutorado defendida junto ao Programa de Pós-Graduação em Geografia da UFRJ em 2017 sob orientação do professor Dr. Marcelo Lopes de Souza.

ⁱⁱ Professor do Curso de Geografia; Coordenador do Núcleo de Pesquisas sobre Espaço, Política e Emancipação Social (NEPES). rafael.zilio@yahoo.com.br. <http://orcid.org/0000-0003-1880-3664>.

Introdução

Uma organização do espaço alternativa à lógica do Estado territorial moderno é o que muitos dos pensadores e ativistas libertários ao longo dos últimos duzentos anos vislumbraram e ajudaram a colocar em prática em alguns momentos da história e em contextos espaciais propícios. Um dos elementos geográficos de sustentação do Estado, a fronteira, foi e é objeto de reflexão crítica direta ou indireta por parte de autores que se filiam ou se aproximam de correntes anarquistas ou autonomistas. O campo libertário de pensamento e ação nos legou uma abordagem sobre as fronteiras que questiona a divisão do espaço em Estados. Para isso, um exercício de imaginação geográfica à luz da história, não limitado pelas aparências do presente, faz-se interessante.

Ao sermos educados a aceitar o mapa do mundo recortado por Estados e suas fronteiras temos dificuldade em imaginar o espaço organizado de outra maneira e entender que esta é apenas uma organização política do espaço possível. Este artigo, pois, traz à luz o que libertários e libertárias de diferentes épocas pensaram a respeito das fronteiras, apresentando e analisando ideias de pensadores e ativistas selecionados ao longo dos últimos dois séculos, notadamente anarquistas.

Na primeira parte do texto introduzo a noção de fronteira para um dos geógrafos mais proeminentes do final do século XIX e início do século XX, Élisée Reclus, que também é o autor anarquista que mais se debruçou sobre o tema. Após, abordo cronologicamente a maneira com que outros anarquistas (geógrafos e não geógrafos) de interessante sensibilidade espacial lidaram com a fronteira, direta ou indiretamente. Para isto, selecionei os autores Proudhon, Bakunin, Kropotkin, Landauer, Rocker e Bookchin. Em momento posterior, destaco o que alguns ativistas de contemporâneas Federações Anarquistas na Argentina, no Uruguai e no estado brasileiro do Rio Grande do Sul entendem por (e sentem pela) fronteira, uma vez que os ativistas dessas organizações apresentam fortes relações de cooperação política que também são transfronteiriças. Finalizo colocando elementos para se pensar a fronteira hoje em uma perspectiva libertária. De antemão, é importante salientar que as ideias de fronteira para libertários e libertárias se inserem em um projeto político-espacial mais amplo, o Princípio Federativo (ou Federalismo) que, conforme será explicitado, é ao mesmo tempo a projeção espacial do pensamento libertário e uma geopolítica alternativa à lógica do Estado territorial moderno.

Com relação aos procedimentos metodológicos, para abordar a fronteira na literatura libertária, adotamos a revisão bibliográfica de autores selecionados, examinando as ideias que direta ou indiretamente remetem à fronteira. Para entender a fronteira contemporaneamente, selecionei algumas Federações Anarquistas presentes em uma região de fortes relações fronteiriças: Argentina, Uruguai e o estado brasileiro do Rio Grande do Sul. Após, apliquei a técnica de história oral com ativistas de significativa experiência de vida ligados a tais organizações para, então, transcrever suas falas, identificar padrões e analisar o discurso sobre elementos que remetiam explícita ou implicitamente à fronteira.

Reclus e as Fronteiras

Fronteiras políticas são multiescalares, refletem a existência de diversos tipos de relações de poder e, por conseguinte, múltiplas territorialidades sobrepostas no espaço

geográfico. No âmbito da Geografia, a noção de fronteiras móveis é encontrada já em Ratzel e Reclus, conforme Ferretti (2014). Para ambos os geógrafos “clássicos”, fronteiras são invenções humanas, entidades artificiais e, portanto, jamais fixadas em definitivo, sempre sujeitas a modificações à luz do processo histórico, sendo conceitualmente dinâmicas e difícil de serem cartografadas.

Élisée Reclus (1830-1905), anarquista de origem francesa que foi exilado, imagina a dissolução das fronteiras de sua época e a constituição de uma federação europeia ideal, ponto de partida de uma desejada “federação universal” – o projeto político-espacial do Princípio Federativo na tradição libertária. Valioso para a compreensão das abordagens diretas e indiretas sobre fronteiras, o Princípio Federativo é, em linhas gerais, a projeção espacial do pensamento libertário. Duas dimensões do Federalismo foram mais profundamente elaboradas (e colocadas em prática) – a descentralização territorial e a desconcentração econômico-espacial – muitas vezes pensadas multiescalarmente, do local ao “universal”/global, passando por escalas regionais e “nacionais”. De um ponto de vista desde a Geografia, é lícito falar, inclusive, que o Federalismo encarna uma geopolítica alternativa à lógica do Estado moderno¹.

Dois elementos podem ser identificados nas principais obras de Reclus quanto a fronteiras: preeminência do elemento étnico (a chamada vontade dos povos) como motor do estabelecimento de fronteiras; e a natureza artificial (e mesmo arbitrária) dos limites político-administrativos. Examinando sua obra-prima, *L’homme et la Terre*² (1905-1908), constata-se a profundidade e sofisticação, para a época, com que Reclus tratava de temas como nações e fronteiras.

As pátrias e os nacionalismos, para ele, se colocam como inimigas da fraternidade universal ao mobilizarem elementos do universo de valores e símbolos de um povo (língua, sentimentos de pertencimento a lugares e regiões etc.), onde as fronteiras estatais (muitas vezes travestidas de “naturais”) cumprem o papel de separação e de zona de controle (a crítica às fronteiras naturalizadas pode ser encontrada em diversas passagens da obra de Reclus). O interessante é notar que o geógrafo francês já tinha em mente a grande artificialidade e as inúmeras limitações de se tomar o mapa do mundo dividido em Estados e suas fronteiras estatais, um raciocínio muito caro para um olhar libertário. Sobre o problema das pátrias:

Las patrias, tal como cada hombre de Estado tiene el “deber” de levantar sobre las demás naciones, sólo dan lugar á razonamientos falsos y á complicaciones funesta? Ante todo, lo que los diplomáticos repiten acerca de las “fronteras naturales” que separan los Estados en virtud de una especie de predestinación geográfica, carece de razón. No hay fronteras naturales en el sentido que les dan los patriotas (RECLUS, 1906-1909, v. 5, p. 330).

Assim chega-se ao problema da divisão do espaço em Estados e suas fronteiras estatais:

El planeta esta recortado políticamente por una red de fronteras que dividen las diversas partes de la Tierra declaradas propiedad imperial, real ó nacional,

y se ha de realizar toda una revolución de pensamiento antes de modificar á este aspecto las convenciones tradicionales (RECLUS, 1906-1909, v. 5, p. 326).

Ainda sobre as fronteiras estatais, Reclus tem reservas ao procedimento de se colocar uma fronteira sobre um elemento do espaço “natural”, como um rio ou uma cadeia de montanhas, uma vez que, independente de Estados, tais feições naturais contribuem para certa diferenciação e divisão do espaço:

El río es todavía la frontera menos nefasta de todas, porque la atracción ejercida por los suelos fértiles del valle y el comercio que por él circula, se opone á la tendencia que tiene la frontera á despoblar sus inmediaciones, mientras que en la montaña esta última acción se une á la de la altura, cuyo efecto normal es rarificar la población (RECLUS, 1906-1909, v. 5, p. 331).

O geógrafo francês vai ainda mais fundo na análise das bordas dos Estados ao problematizar a securitização das fronteiras, um debate bastante contemporâneo e que, para ele, há mais de cem anos já era objeto de reflexão. Interessante é constatar na seguinte passagem que Reclus relaciona muito bem a psique com as relações sociais e com a espacialidade ao falar do “hipnotismo” que as fronteiras causam nos agentes de segurança nacional:

En nuestros días los Estados obran de otro modo, y hasta con resultados más funestos, porque la línea de frontera ejerce como una especie de hipnotismo sobre los soldados, los gendarmes y los carabineros encargados del cuidado de conservar los límites y los postes. En todas partes por donde se ha tolerado la existencia de un sendero, de un canal ó de un ferrocarril, cada pasajero va seguido de una mirada inquisidora; si parece sospechoso se le interroga, se le registra, se le encarcela, perteneciendo como una cosa al sargento- de la patrulla. Por ambos lados y á lo largo de los caminos algo frecuentados se elevan cuarteles, y todos los pasajes considerados como de valor estratégico hállanse obstruidos por fortificaciones (RECLUS, 1906-1909, v. 5, p. 332).

Além do controle da mobilidade populacional em um espaço altamente securitizado, as fronteiras (estatais) acabam se justificando pela invocação do nacionalismo, delimitando, inclusive, o “fim” de um modo de organização social e o “início” de outro. Reclus atenta para a mobilidade de pessoas em regiões fronteiriças, e que as divisões estatais não seriam capazes de tolher as trocas entre comunidades a não ser pela privação de liberdade com os dispositivos de segurança fronteiriços:

Para justificar la existencia de las fronteras, cuyo absurdo salta á la vista, se saca argumento de las nacionalidades, como si las agrupaciones políticas tuvieran todas una constitución normal y existiera superposición real entre el territorio delimitado y el conjunto de la población consciente de su vida colectiva. Es

indudable que cada individuo tiene el derecho de agruparse y de asociarse con otros según sus afinidades, entre las cuales la comunidad de costumbres, de lengua y de historia es la primera en importancia, pero esa misma libertad de agrupación individual implica la movilidad de la frontera; ¡cuán poco de acuerdo está la franca voluntad de los habitantes con los convencionalismos oficiales! (RECLUS, 1906-1909, v. 5, p. 341).

Nesse contexto, Reclus vislumbra uma tendência à extrapolação das fronteiras (que mudam com frequência, pois historicamente datadas) e uma migração cada vez mais acentuada, uma vez que as ligações dos indivíduos com seu torrão natal se fariam mais frágeis. Não seria, este, um raciocínio precursor de ideias que contemporaneamente associamos ao fenômeno da globalização e seus reflexos culturais e identitários?

A pesar de la obstinada persistencia con que los espíritus atrasados se empeñan en conservar y aun en bañar en sangre los límites de la frontera – límites que ni siquiera tienen el mérito de la duración, puesto que cambian con frecuencia, – las cadenas que unen el individuo al suelo natal se han hecho más frágiles, por decirlo así, y los atractivos especiales de cada comarca ejercen menos presión para retener á los hombres. La población tiende cada vez más á repartirse sobre el planeta, según las ventajas de toda clase que presentan los diversas comarcas desde el punto de vista del clima, de los recursos para el trabajo, de las facilidades de la vida y hasta de las bellezas de los paisajes. Gracias á este acuerdo cada vez más acentuado entre el hombre y el globo, puesto que cada individuo puede ya prever, anticipar y hasta vivir el día en que se establece sobre un suelo de elección, sobre una tierra que se había “prometido” á sí mismo, se hace una distribución normal de los hombres en las diversas partes de la Tierra en proporción de sus elementos de acomodación (RECLUS, 1906-1909, v. 5, p. 348-349).

Considerando que fronteiras “naturais” seriam invenções conjunturais fruto da constituição dos Estados, o intercâmbio cultural livre passaria necessariamente por federações de comunas livres. Nesse sentido, pode-se afirmar que, a partir do pensamento de Reclus, as fronteiras “legítimas” de um ponto de vista anti-heterônomo seriam aquelas advindas da transição entre uma região (enquanto espaço vivido) e outra, aproximando-se da noção de “fronteiras culturais”. Reclus, pois, era um entusiasta da crescente mobilidade (livre) de pessoas, valores, ideias...enfim, de culturas e de visões de mundo, fazendo com que as fronteiras se tornassem cada vez mais o que deveriam ser em um projeto federalista libertário: regiões de transição fluidas e móveis entre gentes e suas ideias, valores e modos de ser, estar e experimentar o espaço.

Fronteiras e Federalismo Libertário

O primeiro autor a se autodeclarar anarquista, Pierre-Joseph Proudhon (1809-1865), foi também o primeiro a sistematizar o que ele chamou de Princípio Federativo. Sua obra

Du Principe Fédératif, de 1863³, fornece uma síntese de seu pensamento a respeito da supressão do Estado com a livre federação de unidades territoriais, diferenciando desde então o federalismo propriamente libertário do federalismo administrativo estatal ensinado nos manuais de direito constitucional⁴.

As fronteiras, em seu projeto, implicitamente, seriam as divisões entre as nações, marcando o território de soberania e de “autonomia interna” de um Estado-confederação. Além disso, deixa claro que fronteiras naturais não existem pois

la idea de *frontera natural* es una ficción, o mejor dicho, una superchería política; los ríos, las montañas y los mares son considerados, no ya como límites territoriales, sino como obstáculos que la libertad del soberano y de la nación deben vencer. Y la razón del principio lo quiere así: la facultad de poseer, de acumular, de mandar y de explotar es indefinida, no tiene otros límites que el universo. El más famoso ejemplo de este acaparamiento de territorios y poblaciones, sin considerar montañas, ríos, bosques, mares y desiertos, fue el Imperio romano, con centro y capital en una península en medio de un vasto mar, con sus provincias alrededor, tan distantes como pudieran llegar los ejércitos y los agentes del fisco (PROUDHON, 2008, p. 74).

O mais conhecido militante do anarquismo clássico, o russo Mikhail Bakunin (1814-1876), nos legou escritos programáticos, panfletos e cartas⁵ nos quais elabora um programa em direção a uma federação europeia e, após, universal, inspirando-se e avançando em determinados aspectos ao pensamento de Proudhon. O militante russo, bastante simpático ao tipo de federalismo praticado então na Suíça e no norte dos Estados Unidos, almejava a construção do que ele chamou de “Estados Unidos da Europa”. Para isso propõe 13 princípios para o Federalismo (BAKUNIN, 2015 [1867-1868]), similarmente encontrados em seu “Catecismo Revolucionário”, de 1886. O sexto princípio remete à concepção de fronteiras apenas associadas a fronteiras estatais, com absoluta rejeição destas, sejam “naturais” ou não:

abandono absoluto de tudo que se chama de direito histórico dos Estados, todas as questões relativas às fronteiras naturais, políticas, estratégicas, comerciais, deverão ser consideradas doravante como pertencentes à história antiga e rejeitadas com energia por todos os aderentes da Liga (BAKUNIN, 2015, p. 22).

Ainda sobre fronteiras, em “Catecismo Revolucionário” Bakunin reforça a necessidade de se abolir as fronteiras (estatais) em direção à construção de uma federação internacional de países: “Abolição das fronteiras, dos passaportes e das alfândegas. Cada cidadão de um país federado deve desfrutar de todos os direitos políticos em todos os outros países pertencentes à mesma federação” (BAKUNIN, 2015, p. 163).

Outro geógrafo anarquista muito importante no desenvolvimento do Federalismo Libertário é o russo Piotr Kropotkin (1842-1921), que foi responsável por espacializar e refinar o acúmulo de ideias a respeito do Princípio Federativo até então. A obra em que podemos encontrar seus mais profundos *insights* sobre a organização espacial fe-

deralista é *Fields, Factories and Workshops*, cuja primeira edição data de 1898⁶. Nela, Kropotkin vislumbra duas dimensões básicas do projeto federalista: a *desconcentração econômico-espacial* e a *descentralização territorial*. Com uma combinação entre a agricultura e indústria, por um lado, e com a superação da separação entre trabalho manual e trabalho intelectual, por outro, ter-se-ia o caminho para a primeira dimensão. Já o estabelecimento de comunas livres e redes multiescalares de federação entre as comunas corresponderia à segunda dimensão. As fronteiras, no entanto, não são explicitamente mencionadas nem debatidas de maneira mais profunda, somente sendo invocadas para se fazer menção às bordas dos Estados ou à divisão entre nações.

Inspirado em muito no pensamento de Kropotkin, o anarquista alemão Gustav Landauer (1870-1919) legou-nos refinamento das reflexões sobre nação, Estado e comunidade, sendo que a *comunidade regional* teria papel de destaque (cf. BUBER, 1949, p. 49). Primeiramente, para Landauer (2010), a comunidade sempre esteve presente na história humana. O que o socialismo libertário faz é destacá-la e colocá-la à frente de qualquer Estado. No momento em que as relações comunitárias fortes suprimem o Estado e a nacionalidade permanece mesmo quando o Estado é eliminado, a comunidade regional torna-se uma entidade geográfica fundamental para o estabelecimento do Federalismo. A escala regional é valorizada por ser o que poderíamos chamar de um espaço vivido e experienciado, um espaço de construção de sociabilidades, sendo que cada comunidade regional deve estabelecer suas próprias fronteiras em negociação livre com outras comunidades regionais. Assim, da comunidade singular à nação, temos uma federação de comunidades em escala regional (entre o local e o nacional). Nesse sentido, de um ponto de vista da Geografia, as fronteiras seriam zonas de transição entre comunidades regionais livremente negociadas entre as partes.

Por sua vez, Rudolf Rocker (1873-1958), historiador, propagandista e anarcossindicalista de origem germânica, em sua obra *Nationalism and Culture* (1933), traça o desenvolvimento da ideia de nação do princípio da história humana aos tempos modernos, concluindo que os sentimentos nacionais não são nem inerentes nem naturais. A consciência nacional é mais um constructo artificial que não emerge das pessoas, e sim precisa ser imposto. A fronteira não é um termo corrente em seus escritos uma vez que o espaço é poucas vezes mencionado diretamente. Assim como outros autores, depreende-se de Rocker que as fronteiras são simplesmente as bordas dos Estados e, portanto, devem ser destruídas.

Décadas após a queda dos anarquistas na Guerra Civil Espanhola, momento tido como o fim do anarquismo clássico, o estadunidense Murray Bookchin (1995, 2002), nascido em 1921 e falecido em 2006, renova e refina o pensamento libertário com uma sensibilidade espacial profunda, onde o Princípio Federativo ganha novos contornos com suas propostas de municipalismo libertário⁷ e de confederalismo. O municipalismo libertário traz a valorização político-pedagógica da escala local enquanto escala humana de estabelecimentos de assembleias em situação de copresença mesmo nos grandes centros urbanos globais. Na escala regional, a chamada *township* seria uma região dentro de outras regiões maiores que transcenderia a oposição campo-cidade, com um espaço urbano como núcleo de sua produção rural e dos vilarejos dos arredores, de modo semelhante ao imaginado por Kropotkin. A visão escalar de Bookchin se expressa

também ao tratar sua proposta confederalista de modo a evitar territorialismos ou parquialismos através da interdependência de regiões com controle público. Assim, ao tratar do aparelho de Estado, Bookchin até suas reflexões mais às potencialidades político-pedagógicas das escalas local e regional (esta uma escala “abaixo” da “nacional”), sendo que, ao mencionar o que seriam as fronteiras, ele implicitamente coloca-as como sinônimos das bordas dos Estados. Por concentrar muitos de seus escritos nas questões urbanas, os escritos sobre outros pilares espaciais de sustentação do Estado foram mais correntes do que a fronteira. No entanto, por se tratar de figura ímpar do pensamento libertário da segunda metade do século XX, não seria possível deixar de mencioná-lo.

O Quadro 1 oferece uma síntese da ideia de fronteira para os autores aqui abordados.

Quadro 1 – Fronteira para autores selecionados.

PROUDHON	Implícitas entre “Estados” federados / confederações. Não existem fronteiras naturais, somente fronteiras políticas.
BAKUNIN	Rejeição do “direito histórico” do Estado quanto a fronteiras naturais, políticas, estratégicas etc. Supressão das fronteiras.
RECLUS	Invenções humanas conjunturais e móveis (historicidade da fronteira) justificadas pelas nacionalidades.
KROPOTKIN	Implicitamente, divisões entre Estados ou entre nações.
LANDAUER	Zonas entre comunidades regionais livremente negociadas entre as partes.
ROCKER	Bordas dos Estados que devem ser destruídas.
BOOKCHIN	Implicitamente, as bordas dos Estados.

Fonte: Elaboração do autor.

Note-se que, ao lançarmos um olhar sobre a fronteira, diversos autores tiveram uma perspectiva limitada, não muito longe do que seria chamado de “senso comum”, atendo apenas para fronteiras como as bordas dos aparelhos de Estado. Felizmente, alguns destes tiveram sensibilidade para nos legar reflexões interessantes que podem servir de inspiração para análises contemporâneas com, obviamente, as devidas (re)contextualizações histórico-geográficas – a exemplo de Landauer e, principalmente, de Reclus. Por outro lado, ao abordar diretamente ativistas de algumas Federações Anarquistas contemporâneas em uma região fortemente marcada por relações fronteiriças, o olhar e o sentimento sobre a fronteira ganham novos contornos.

A Fronteira para Ativistas Anarquistas do Sul do Continente Americano

Em entrevistas realizadas com ativistas de três organizações anarquistas em diferentes países, abordou-se, dentre outros temas, a fronteira, as relações fronteiriças, o sentimento sobre essa entidade espacial e o posicionamento enquanto libertário(a) perante

a(s) fronteira(s). As organizações foram selecionadas tendo em vista que, além de localizarem-se em países diferentes, seus ativistas possuem fortes relações de cooperação política e de solidariedade e afetividade: Federação Anarquista Uruguaia (FAU), Federação Anarquista de Rosario (FAR-Argentina), e Federação Anarquista Gaúcha (FAG-Brasil). Ademais, a identidade socioespacial *gaucha* é por eles compartilhada, e um dos pilares desse universo valorativo é a fronteira, mais especificamente as relações transfronteiriças que em distintos momentos históricos integraram ou separaram argentinos, uruguaios e brasileiros sul-riograndenses⁸.

A fronteira é vista pelos ativistas ao mesmo tempo como limitadora e como potencializadora de sociabilidades entre sujeitos oficialmente tidos pelo Estado como pertencentes a territórios diferentes. Na fronteira tem-se um “laboratório de formação cultural” e, para além de uma ideia de encontro, forma-se um “sujeito diferenciado” – o fronteiriço – em um contexto *peleado*, visto por *outsiders*⁹ como embrutecido e rude (“briguento”). A fronteira torna-se um espaço de convivência entre pessoas pretensamente separadas por uma linha imaginária e que guarda muitos elementos que combatem sociocentrismos como o nacionalismo. É uma *região-lugar* (“Pra mim a fronteira sempre foi um pedaço de casa”). Sendo assim, contesta-se a divisão territorial do Estado na zona fronteiriça questionando-se “quem estabeleceu esse limite?” e os motivos pelos quais as pessoas que vivem tão próximas possuem nacionalidades diferentes. Por outro lado, a fronteira também é limitação, disciplinarização e controle dos corpos e das mentes, tornando-se inadequada sua naturalização (“*un tanto institucionalizados, naturalizadas, cerca de la noción de límite como herramienta disciplinadora de las mientes*”), enxergando-se as fronteiras como invenções dos Estados e mais problemáticas ainda no contexto da América Latina. As fortes interações entre as populações fronteiriças, nesse sentido, demonstram a virtualidade das bordas dos Estados territoriais (“Sempre notei que existem muitos pontos em comum entre as populações das fronteiras, e em caso de latinoamerica as fronteiras [...] são inventos dos Estados locais”). Vejamos alguns trechos retirados de entrevistas realizadas no ano de 2017.

MILITANTE DA FAG 1: “Pra mim é meio que um laboratório da minha formação cultural. Essa coisa da família misturada – um pedaço no Brasil, um pedaço no Uruguai. A fronteira pra mim sempre foi uma espécie de visita das famílias. ‘Vou lá ver a minha família do Uruguai, depois vou lá ver minha família do Brasil’. Pra mim sempre foi muito divertida a fronteira, nunca associei a esse tipo de coisa. E sem falar que a linguagem da fronteira é muito específica, e como se identificam alguns códigos culturais muito fortes e marcantes. Em termos gerais claro, a gente vai fazer uma crítica grande às necessidades das fronteiras, também pensando um pouco da ideia da crítica da Geografia relacionada a isso. Mas pensar também nessa mistura toda tão específica do que ela proporciona eu acho um negócio muito fantástico. E não só pelo aspecto cultural, acho que é muito mais do que isso porque forma um sujeito diferenciado, esse sujeito da fronteira que cresceu em torno de um contexto *peleado*, muita briga ... então ‘ah o pessoal da fronteira é meio briguento’. Eu acho que até é briguento sim, mas também têm os seus códigos de fraternidade que são muito importantes.

Pra mim a fronteira sempre foi um pedaço de casa. Estar de um lado, estar de outro...eu me senti um pouco privilegiada com isso”.

MILITANTE DA FAG 2: “...de repente veio a coisa do encontro. Nós não temos essa barreira aqui. E eu acho muito massa. E lá, e ao natural, já sai tentando falar em espanhol (...) como que pode um espaço, não é uma fronteira, é um espaço em que aqui eu me comporto desse jeito e a partir daqui eu me comporto de outro? Como é que se estabeleceu esse limite? Como é que isso acontece? Que decreto é esse que consegue repartir? Só que ali tu consegues ver uma mistura, não é tão ‘aquí acaba, ali começa’. Acho que por uma concepção de ver essas proximidades, essa necessidade de encontrar”.

MILITANTE DA FAU: “Son límites administrativos que se ponen a repartir un pedazo de tierra, un tanto institucionalizados, naturalizadas, cerca de la noción de límite como herramienta disciplinadora de las mientes”.

MILITANTE DA FAR: “Sempre notei que existem muitos pontos em comum entre as populações das fronteiras, e em caso de latinoamerica as fronteiras são muito mais virtuais que na Europa, são inventos dos Estados locais, das classes dominantes locais, são muito jovens as fronteiras cá em latinoamerica”.

A fronteira carece de abordagem teórica e de estudos empíricos desde uma perspectiva libertária hoje. A técnica de entrevista em história oral, que foi aplicada na investigação, possibilitou vermos nuances e uma complexidade de posicionamento sobre a fronteira que ainda pouco estão presentes nos estudos libertários contemporâneos. A dualidade pertencimento-combate com relação à fronteira mostra que a despeito do posicionamento libertário tradicional de crítica e destruição de todas as fronteiras, esta entidade espacial faz-se presente também na subjetividade dos indivíduos, transmutando-se em *lugar*.

Alguns Apontamentos sobre a Fronteira em uma Perspectiva Libertária

A polissemia do termo fronteira e suas múltiplas acepções nas diversas áreas do conhecimento permitem ir além de pensar as fronteiras apenas enquanto fronteiras de Estados. Alguns anarquistas clássicos não foram além de entender fronteira como sinônimo de fronteira estatal; contudo, é interessante não subestimar o caráter demarcador de limites e diferenças, pelo dado ontológico da diferenciação do espaço e pelo próprio caráter humano de delimitar espaços com base em suas diferenças. Em certos casos, como as contemporâneas experiências dos neozapatistas ao sul do México¹⁰ e dos curdos ao norte da Síria¹¹, a fronteira se dá como *front* de batalha e demarca a luta por modos de existência distintos.

É preciso confrontar a visão com a qual somos educados de que o mundo é dividido primordialmente em Estados territoriais. É preciso ir além-fronteiras estatais e, no limite, combatê-las. “Fronteira” não significa apenas separação, tampouco reduz-se às fronteiras do Estado. É preciso, portanto, empreender um esforço intelectual de ressignificação

da fronteira como espaço de transição que, é desejável, seja sempre uma espacialidade propiciadora de trocas e elemento espacial importante de uma possível livre federação de unidades territoriais.

Entendo as fronteiras políticas (não estatais), ou simplesmente as fronteiras, como espaços de encontro, transição e hibridação e, de certa maneira (e para remeter à etimologia do termo), como espécies de “*fronts*” do desenvolvimento socioespacial¹². Algumas fronteiras atuais são um laboratório de formação cultural, um espaço de convivência entre pessoas separadas por uma linha imposta pelo centralismo estatal, e produtoras de “anticorpos” contra nacionalismos, como vemos na fronteira Brasil-Uruguai, por exemplo (ZILIO, 2012). Mas é preciso ir além se quisermos pensar em uma geopolítica alternativa à lógica do Estado.

A mobilidade das fronteiras colocada por Reclus é um ponto de partida epistemológico interessante para garantir sua não naturalização e colocá-las em seus devidos contextos históricos e geográficos, no bojo das relações de poder heterônomas que as constituíram. É possível compreender a fronteira no âmbito de relações de poder não heterônomas pois, considerando o princípio fundamental da diferenciação espacial, nada indica que o espaço geográfico não possa comportar fronteiras (e regiões) instituídas sob a égide de uma sociedade basicamente autônoma.

As fronteiras sob uma perspectiva libertária e embebidas do Princípio Federativo são regiões de transição fluidas e móveis entre *gentes* e ideias, valores, símbolos, modos de ser, estar e experimentar o espaço, pontos de convergência e de valorização da alteridade, regiões estas negociadas livremente entre os diferentes aglomerados de unidades territoriais. As fronteiras como *fronts* da autonomia possuem, pois, papel fundamental no combate aos territorialismos de qualquer natureza. É a “fronteira” do pensamento geográfico-político estatista, centralista e heterônimo, que o pensamento libertário tensiona.

Reclus entendeu a fronteira em seu movimento (fronteiras móveis), inserida no próprio movimento da sociedade e, em uma sociedade basicamente heterônoma, a fronteira de modo geral corresponde a uma expressão da dominação territorial de uma classe, historicamente contextualizada em seus interesses e artimanhas para controlar um território e disciplinar e controlar corpos e mentes. A fronteira acaba por ser “naturalizada” não por ser vista como dado da natureza, mas sim por ser internalizada de tal modo através de uma ideologia nacionalista-estatista que um exercício de imaginação geográfica de redefinição profunda de fronteiras torna-se um desafio árduo (assim como somos acostumados a ver o mapa-múndi recortado por Estados e suas fronteiras), mas que muitos libertários não deixaram de encarar. Pensar a fronteira em uma perspectiva libertária é enxergar a beleza do encontro entre diferentes não desiguais, entre *insiders* e *outsiders*, é identificar espaços ricos de transição e de hibridação que produzem “anticorpos” contra qualquer tipo de territorialismo.

Referências Bibliográficas

BAKUNIN, M. *Obras escolhidas*. São Paulo: Hedra e Imaginário, 2015.

BOOKCHIN, M. *From urbanization to cities: toward a new politics of citizenship*. Nova York: Cassell, 1995.

Rafael Zilio

BOOKCHIN, M. *Libertarian Municipalism: The New Municipal Agenda*. 2002. Disponível em: <http://dwardmac.pitzer.edu/bookchin/libmuni.html>. Acesso em: 20 mai. 2014.

BRANCALEONE, C. *Teoria social, democracia e autonomia: uma interpretação da experiência de autogoverno zapatista*. Rio de Janeiro: Azougue Editorial, 2015.

BUBER, M. *Paths in Utopia*. Londres: Routledge & Kegan Paul, 1949.

ELIAS, N.; SCOTSON, J. *Os estabelecidos e os outsiders*. Sociologia das relações de poder a partir de uma pequena comunidade. Rio de Janeiro: Zahar, 2000 [1994].

FERRETTI, F. As origens da noção de “fronteiras móveis”: limites políticos e migrações nas geografias de Friedrich Ratzel e Elisée Reclus. *Revista Continentes UFRRJ*. v. 3, n. 4, p. 48-65, 2014.

GRAUER, M. Anarcho-nationalism: attitudes towards jewish nationalism and zionism. *Modern Judaism*, v. 14, n. 1, p. 1-19, 1994.

KROPOTKIN, P. A. *Fields, factories and workshops*. Or Industry Combined with Agriculture and Brain Work with Manual Work. 2. ed. Londres: Swan Sonnenschein & Co., 1901.

LANDAUER, G. *Revolution and Other Writings*. A Political Reader. Oakland: PM Press, 2010.

ÖCALAN, A. *Confederalismo democrático*. Rio de Janeiro: Rizoma Editorial, 2016.

PROUDHON, P. J. *El principio federativo*. Buenos Aires: Libros de Anarres, 2008 [1863].

RECLUS, É. *El Hombre y la Tierra*. 6 tomos. Barcelona: Escuela Moderna, 1906-1909 [1905-1908].

ROCKER, R. *Nationalism and Culture*. The Anarchist Library, 1933.

SOUZA, M. L. A teorização sobre o desenvolvimento em uma época de fadiga teórica, ou: sobre a necessidade de uma “teoria aberta” do desenvolvimento sócio-espacial. In: *Território*, n. 1, Rio de Janeiro, 1996.

SOUZA, M. L. *Os conceitos fundamentais da pesquisa socioespacial*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2013.

ZILIO, R. Ativismo transnacional e espaços urbanos fronteiriços: possibilidades de uma práxis libetária. *Revista CIDADES: o pensamento e a práxis libertários e a cidade*, v. 9, n. 15, p. 297-320, 2012.

ZILIO, R. A identidade socioespacial *gaucha* em suas vertentes e espacialidades correspondentes. *Boletim Gaúcho de Geografia*, v. 43, n. 2, p. 60-80, 2016. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/bgg/article/view/59032/40343>. Acesso em: 24 mar. 2021.

ZILIO, R. *Regionofilia libertária*: da identidade socioespacial *gaucha* à dimensão político-cultural do Princípio Federativo. 179f. 2017. Tese (Doutorado em Geografia). Rio de Janeiro, Programa de Pós-Graduação em Geografia, Universidade Federal do Rio de Janeiro.

ZILIO, R. O Princípio Federativo: um projeto político-espacial alternativo à lógica do Estado moderno. *Boletim Goiano de Geografia*, v. 38, n. 2, p. 276-296, 2018. Disponível em: <https://www.revistas.ufg.br/bgg/article/view/54619/26128>. Acesso em: 24 mar. 2021.

Recebido em: 25/03/2021 Aceito em: 23/09/2021

Notas

¹ Para uma abordagem mais detalhada sobre o Princípio Federativo como projeto político-espacial alternativo à lógica do Estado moderno, consultar Zilio (2018).

² Para o presente texto foi consultada a tradução para o espanhol *El Hombre y La Tierra*, publicada em Barcelona entre 1906 e 1909.

³ Para o presente trabalho consulte a edição argentina *El Principio Federativo*, publicada em Buenos Aires em 2008.

⁴ E que inspirou a formação dos Estados Unidos da América, entre outros aparelhos de Estado federativos.

⁵ Para a presente pesquisa foi consultado majoritariamente o livro *Mikhail Bakunin: Obras escolhidas*, organizado por Plínio Augusto Coelho e publicado pelas editoras Hedra e Imaginário, em 2015.

⁶ Para a pesquisa consultou-se a segunda edição do livro, publicada em 1901.

⁷ Para Bookchin, o município de sua proposta não corresponde à divisão administrativa estatal mas sim à escala local, à unidade territorial que na tradição do pensamento libertário foi chamada de comuna.

⁸ Para mais sobre a complexidade da identidade socioespacial *gaucha*, consultar Zilio (2016).

⁹ Na terminologia de Elias e Scotson (2000).

¹⁰ Ver, entre outros, Brancalone (2015).

¹¹ Consulte-se por exemplo Ócalan (2016).

¹² O desenvolvimento socioespacial possui como parâmetros subordinantes a autonomia individual e coletiva (na concepção do filósofo greco-francês Castoriadis) e como parâmetros subordinados a justiça social e a qualidade de vida. Para mais, consultar Souza (1996, 2013).